



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.530 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 19 de novembro de 2024 - 26 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	25
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	25
NOTIFICAÇÕES	1	EXTRATOS	25
PORTARIAS	2	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	26
LICITAÇÕES	4		
EXTRATOS	16		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Fiscal responsável em acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 138/2024, cujo objeto se refere a aquisição futura de gêneros alimentícios. Considerando obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário, conforme alínea "d)" da cláusula 4.6 do edital o prazo para a entrega, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis; vem por meio deste NOTIFICAR a empresa **LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.664.345/0001-97, para que em até 1 (um) dia útil envie ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br justificativa fundamentada referente a não entrega das Solicitações de Fornecimento nº 1082/2024, enviada aos e-mails luxcomercioeservicos@gmail.com e licitacaomslux@gmail.com no dia 10/10/2024. Conforme Art. 155, Inciso II e VII e Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a presente notificação em razão de que a atitude da empresa aparentemente se enquadra nas infrações que constam nos referidos incisos, que poderão incidir na aplicação das sanções legais previstas na Lei.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal do Contrato

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Fiscal responsável em acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 158/2024, cujo objeto se refere a aquisição futura de materiais de limpeza e higiene. Considerando obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário, conforme alínea "d)" da cláusula 4.6 do edital o prazo para a entrega, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis; vem por meio deste NOTIFICAR a empresa **SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.989.882/0001-84, para que em até 1 (um) dia útil envie ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br justificativa fundamentada referente a não entrega das Solicitações de Fornecimento nº 1205/2024, enviada aos e-mails sevencomercioeservico@gmail.com e joaonetto47@hotmail.com no dia 18/10/2024. Conforme Art. 155, Inciso II e VII e Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a presente notificação em razão de que a atitude da empresa aparentemente se enquadra nas infrações que constam nos referidos incisos, que poderão incidir na aplicação das sanções legais previstas na Lei.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal do Contrato

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procuradora Geral - **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.399/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.906/2024,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo dos Contratos por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, aditamentos e Portaria anteriores, em conformidade com a CI nº 801/2024/SECTUR, de 04 de novembro de 2024:

Servidor	Prazo de vigência
Ana Luiza da Silva	01/12/2024 a 31/12/2024
Mauricio da Luz Franco	01/12/2024 a 31/12/2024
Marinete B. Valençola	01/12/2024 a 31/12/2024
Enio Donizete Santos Antunes	01/12/2024 a 31/12/2024
Rosangela A. A. Lima	01/12/2024 a 31/12/2024
Jucelma Gonçalves Ramos	01/12/2024 a 31/12/2024
Julio Cesar G. Correa	01/12/2024 a 31/12/2024
Keli Cristina Correia de Sousa	01/12/2024 a 31/12/2024
Lennon José Alegre	01/12/2024 a 31/12/2024
Larissa R. B. S Camy	01/12/2024 a 31/12/2024
Andreia Vaz Nascimento	01/12/2024 a 31/12/2024
Ricardo A. Borges	01/12/2024 a 31/12/2024
Thaynara Lopes Ferreira Ribeiro	01/12/2024 a 31/12/2024
Valeska Vargas Leiria Ferreira	01/12/2024 a 31/12/2024
Evelyn Gomes Prado	01/12/2024 a 31/12/2024
Cecília S. T. Gamarra	01/12/2024 a 31/12/2024
Isaque R. Fonseca	01/12/2024 a 31/12/2024
Barbara L. J. Nunes	01/12/2024 a 31/12/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.420/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Alterar a lotação do(a) servidor(a) **MARLUCE LIMA FERREIRA**, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 01 de novembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6415, de 30/10/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 1.421/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 46/2024/RHC/SMA de 12 de novembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula:	Servidor	Período aquisitivo	Período de gozo
15580	MARIO RAVAGLIA DE OLIVEIRA (10)	01/11/2023 - 31/10/2024	01/11/2024 – 10/11/2024
15580	MARIO RAVAGLIA DE OLIVEIRA (20)	01/11/2023 - 31/10/2024	25/03/2025 - 13/04/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.428/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **CAMILA RIBEIRO SILVA**, matrícula 51.995, Arquiteto, Nível V, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisiologia do Exercício, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, Indaial/SC, concluído em setembro de 2024, com validade a partir de 01/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6035, de 02/10/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.431/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ANDERSON GUILHERME CORRÊA**, matrícula 14.178, Atendente Social, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 20/10/2024 a 27/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6391 de 29/10/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





LICITAÇÕES

1º REPETIÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 224/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por decisão e a pedido da Secretaria Municipal de Administração em razão de que findo o prazo não houveram empresas habilitadas foi decidido pela REPETIÇÃO do aviso, dessa forma o Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que ainda pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Serviços de retificação e manutenção do inversor de frequência do Climatizador Cronos 70 climabrisa, instalado no Depósito Municipal da Prefeitura de Aquidauana/MS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 25/11/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Paço Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- d) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- f) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS, sua proposta será desclassificada.

07 – Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar os documentos complementares, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024

Jessica Hannibal da Silva - Núcleo de Compras – Matrícula 52.419

De acordo autorizado:

Marluce Martins Garcia Luglio

Secretária Municipal de Administração





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado o CNPJ do fornecedor ILO TRAVEL TURISMO LTDA, na Ata de Registro de Preços, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Na Ata de Registro de Preços onde se lê:

"CNPJ sob nº 07.492.088/0001-55."

Leia se:

"CNPJ sob nº 37.297.469/0001-44."

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitações e Contratos

Decisão sobre cancelar intenção de Contratação Direta

Considerando que após 3 publicizações do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 170/2024, referente a intenção de realizar processo de dispensa de licitação que tem por objeto serviço de transporte em caminhão Baú, a Secretaria Municipal de Assistência Social decidiu cancelar a intenção, podendo o Núcleo de Compras cancelar a Coleta nº 170/2024, e por não ter havido interessados em nenhum momento e por não se tratar de uma licitação e que sequer foi feito o processo de contratação direta entendemos que não há a necessidade ou motivação para abertura de prazo recursal da presente decisão.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2024

Rosemary Bruno Bossay Cândia
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Munic. Nº 52/2024

Rosemary Bruno Bossay Cândia
Secretária Municipal de Assistência Social



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

DECLARAÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS, por meio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 133/2024, considerando o encerramento do prazo recursal, em atendimento ao disposto na **cláusula 9.8** do edital do Pregão Eletrônico nº 42/2024, cujo objeto é a aquisição de 01(um) camionete 0 km, tipo pick-up, 4x4, diesel, carroceria carga seca em aço, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, **DECLARA** a partir da presente data o efeito suspensivo em razão do recurso interposto e sem contrarrazões. O processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS
Data: 19/11/2024 09:49:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Beatriz Barbosa Viegas
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 06/11/2024

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, portador do CPF nº XXX.079.321-XX; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.462.645/0001-46, estabelecida na Rua Oscar Trindade de Barros, nº 458, bairro da Serraria, CEP 79.200-000, email claudinei.aa@hotmail.com, telefone (67) 3241-2222, em Aquidauana-MS, neste ato representada por **Claudinei Almeida de Andrade**, com o CPF nº XXX.542.901-XX; **SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.792.407/0001-95, estabelecida na Rua Benício Pereira Mendes, nº 990, bairro Centro, CEP 79.210-000, email sanderpjir@outlook.com, telefone (67) 3245-0002, em Anastácio-MS, neste ato representada por **Sander Dorneles Pereira Junior**, com o CPF nº XXX.665.771-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **171/2024** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **44/2024** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em cilindro de botijão p-13 e cilindro p-45, para atender diversas secretarias pertencentes à prefeitura municipal de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.





2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega/prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO





6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 489.947,30(quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P-13	UN	636,00	129,50	82.362,00
02	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P-45	UN	830,00	484,00	401.720,00
Valor total do detentor				484.082,00	

b) SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR-ME

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
03	BOTIJÃO DE GÁS P-13 (VASILHAME)	UN	9,00	284,50	2.560,50
04	BOTIJÃO DE GÁS P-45 (VASILHAME)	UN	4,00	826,20	3.304,80
Valor total do detentor				5.865,30	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 05/11/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 As Secretarias Participantes da presente Ata de Registro de Preços são: SEMAD, SEMED, SAS, SESAU E SEMSUR.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.





10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata

CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE LTDA

Detentora da Ata

SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR-ME

Detentora da Ata

Testemunhas:

Verônica Torres Ribeiro

CPF: XXX.503.051-XX

Rubens Jesus de Arruda

CPF: XXX.215.381-XX

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 43/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 43/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Verônica Torres Ribeiro, CPF nº XXX.503.051-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 19 de novembro de 2024

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Verônica Torres Ribeiro

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Jesus de Arruda





Fiscal da Ata de Registro de Preços

Gláucia da Cruz Adegas

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ana Carla de Lima Franco

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Patricia Gonçalo Duarte

Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2024
	Processo Adm.: 171/2024 Data do Processo: 24/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 171/2024
b) Nr. Licitação: 44/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 12/11/2024
e) Objeto da Licitação: *Aquisição futura de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em cilindro de botijão P-13 e cilindro P-45, para atender diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.*

Participante: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P-13	636,000	UN	129,50	82.362,00
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P-45	830,000	UN	484,00	401.720,00
Total do Participante:					484.082,00

Participante: SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR

3	BOTIJÃO DE GÁS P-13 (VASILHAME)	9,000	UN	284,50	2.560,50
4	BOTIJÃO DE GÁS P-45 (VASILHAME)	4,000	UN	826,20	3.304,80
Total do Participante:					5.865,30
Total Geral:					489.947,30

12 de Novembro de 2024

Aquidauana,	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO:60907932134	Assinado de forma digital por ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO:60907932134 Dados: 2024.11.12 14:10:56 -04'00'
-------------	--	---





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: L.V.V.M. TREMURA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo nº 150/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do CMEI Valdir Cathcart no Município de Aquidauana/MS.

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 14.623,47 (quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**.

2.3. Fica alterada a cláusula quinta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 413.623,47 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: L. V. V. M. TREMURA ME - Rep. Laurindo Vinicius Vaz de M. Tremura.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: L.V.V.M. TREMURA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo nº 151/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma do ESF do Indaiá, Município de Aquidauana/MS.

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 135.895,52 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.3. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.002.101,90 (um milhão, dois mil, cento e um reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 65, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: L. V. V. M. TREMURA ME - Rep. Laurindo Vinicius Vaz de M. Tremura.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: PAULO ANTONIO BASSO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 178/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de 01(um) caminhão equipado com coletor compactador de lixo, ano fabricação 2021, zero quilometro, para atender a limpeza urbana: coleta de lixo no centro, vilas e distritos da cidade de Aquidauana/MS.

Fica Prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **26/11/2024** e término em **25/11/2025** do Contrato Administrativo nº 178/2021.

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste de valor conforme correção pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE do período de 11/2023 a 10/2024 com percentual de 4,1747% ficando reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$ 254.736,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 254.736,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: PAULO ANTÔNIO BASSO EIRELI ME – Rep. Paulo Antônio Basso.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2021

ADESÃO Nº 018/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 183/2021, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículos, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Prorrogação da Vigência de Prazo do Contrato Administrativo nº 183/2021 com início em **06/12/2024** e término em **05/12/2025**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas no período de 11/2023 a 10/2024, medido pelo IGPM correspondente a 4,970090%, alterando o valor mensal do contrato para R\$ 3.295,13 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 39.541,65 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sessenta e cinco centavos)**.

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 156.984,93 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA – Rep. Fabio Luis Biancao Lopes.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 169/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal e Estadual da Região de Piraputanga.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 169/2021, com início a partir do dia **18/11/2024** e término em **17/11/2025**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário por KM	Valor Total
1	Linha Piraputanga – EE Geraldo Garcia	km	8.160	R\$ 12,86	R\$ 104.937,60
2	Linha Piraputanga – EE Geraldo Garcia	km	8.160	R\$ 12,91	R\$ 105.345,60
3	Linha Piraputanga I – EM Antônio Santos Ribeiro	km	26.560,80	R\$ 10,79	R\$ 286.591,03
4	Linha Piraputanga II – EM Antônio Santos Ribeiro	km	13.545,60	R\$ 11,12	R\$ 150.627,07
					R\$ 647.501,30

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 647.501,30 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e trinta centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 2.340.088,02 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, oitenta e oito reais e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 07 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – Rep. Ricardo Hideki Kasai.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 168/2021, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Pantaneira.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 168/2021, com início a partir do dia **17/11/2024** e término em **16/11/2025**.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário por KM	Valor Total
01	Linha Fazenda Iguaçu – Fazenda taboco/ EMN Pantaneira	km	16.809,6	R\$10,32	R\$173.475,07
02	Linha Fazenda Pontal – Fazenda Taboco/EMN Pantaneira	km	18.482,4	R\$9,93	R\$183.530,23
03	Linha Retiro Mangabal/ Fazenda Santa Isabel/Fazenda Taboco/ EMN pantaneira	km	20.604	R\$10,14	R\$208.924,56
04	Linha Fazenda Nova Alvorada – Fazenda taboco/EMN pantaneira	km	39.331,2	R\$9,39	R\$369.319,97
					R\$935.249,83

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 935.249,83 (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.





O valor global do presente contrato passa a ser de R\$3.172.964,18 (três milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 06 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP – Rep. Arthur Fernandes Filho.

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 43/2024
	Processo Adm.: 209/2024 Data do Processo: 13/11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 209/2024
b) Nr. Inexigibilidade 43/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 19/11/2024
e) Objeto: *Contratação da Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, visando a realização, organização e homologação da “38º Prova de Canoagem Santa Delfina - 2024”, no município de Aquidauana/MS.*

Participante: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CANOAGEM

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAGAMENTO DE TAXA (Prova de Canoagem Santa Delfina – 2024) - Taxa de realização, organização e homologação da "38º Prova de Canoagem Santa Delfina - 2024", no município de Aquidauana/MS, no dia 1º de dezembro de 2024, realizada pela Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa. Marca: CBCa	1,000	UN	22.000,00	22.000,00
Total do Participante:					22.000,00
Total Geral:					22.000,00

Aquidauana(MS), 19 de novembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 127/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 43/2024 - Processo Administrativo nº 209/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana.

CONTRATADA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CANOAGEM – CNPJ: 92.893.155/0001-12

OBJETO: Contratação da Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, visando a realização, organização e homologação da “38º Prova de Canoagem Santa Delfina - 2024”, no município de Aquidauana/MS.

DOTAÇÃO: 12.003.27.812.221.2077 3.3.90.39.99.00.00.00 / 1.500.0000

VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

DATA DO EMPENHO: 19/11/2024.

GESTOR: Wellington Moresco – Diretor Presidente da Fundação de Esporte do Município de Aquidauana.

FISCAL: Andreza Maria Batista Ferreira Flores – Matrícula 51.700

ASSINANTES: Alair Souza da Penha – Contador CRC/MS 011952-0-7, Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal e Wellington Moresco – Diretor Presidente da Fundação de Esporte do Município de Aquidauana.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

O Diretor Presidente da Fundação de Esporte do Município de Aquidauana, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 209/2024, considerando que conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 a Nota de Empenho substituiu o Contrato, no uso de suas atribuições legais e inclusive com o intuito de atender o disposto no Art. 117 da referida Lei e, no que couber, o inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023, com o amparo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar a servidora **Andreza Maria Batista Ferreira Flores** CPF: ***.206.081-**, para exercer a função de fiscal referente a execução do referido Processo Administrativo, sendo esta função análoga a de fiscal de contrato, com as mesmas responsabilidades, atribuições, obrigações e direitos.

Aquidauana – MS, 19 de novembro de 2024.

Wellington Moresco
Diretor Presidente da FEMA

Ciente:

Andreza Maria Batista Ferreira Flores
Fiscal

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1024/2024

CELEBRADO EM: 04.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): BRUNA EDUARDA DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, REGENTE NA TURMA MATERNAL II A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, MAT. 5043, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA, DE 29/10 A 28/12/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E BRUNA EDUARDA DA SILVA.





EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1037/2024

CELEBRADO EM: 20.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): HEVILLYN CAMILA CELESTINO DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR. ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO, REGENTE NA TURMA MATERNAL I A, EM SUBSTITUIÇÃO A ATESTADO MÉDICO DE 03 DIAS DE 18/09 A 20/09/2024, DA PROF MARIA FERNANDA KLEIN LEITE.

PRAZO: A DATA PREVISTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É 20 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO /2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E HEVILLYN CAMILA CELESTINO DE SOUZA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1082/2024

CELEBRADO EM: 21.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CRISTHIAN MIRANDA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 6 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 1º G E 3º A, E NA EM PROF. LUIZ MONGELLI, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA TURMA 5º U, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR MARCOS DA SILVA MACHADO POLASTRINI, MAT. 51594, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 14 DIAS, 17/10 A 30/10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 404,36 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 404,36 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E CRISTHIAN MIRANDA DA SILVA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1093/2024

CELEBRADO EM: 24.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SULAMITA BARRETO DO NASCIMENTO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, REGENTE NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA STELLA RITA LIMA CELESTINO, MAT. 15438, LICENÇA MÉDICA DE 24/09 A 30/09/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 943,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 943,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E SULAMITA BARRETO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1147/2024

CELEBRADO EM: 09.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LINDENALVA SERRA LEGUIZAMON





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, REGENTE NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA STELLA RITA LIMA CELESTINO, MAT. 15438 - CONVOCAÇÃO, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA DE 09/09 A 13/09/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 673,94 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 673,94 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LINDENALVA SERRA LEGUIZAMON.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1221/2024

CELEBRADO EM: 08.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LIAMAR BEZERRA DIAS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, REGENTE NA TURMA PRÉ I B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA, MAT. 6159, DESIGNADA PARA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE OUTUBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LIAMAR BEZERRA DIAS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1222/2024

CELEBRADO EM: 23.09.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ELAINE MARQUES DA CONCEIÇÃO LARRÉA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA ROTARY CLUB, REGENTE NA TURMA 1º B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSELIA SERAFIM DE SOUZA, MAT. 51618, LICENÇA NOJO POR 08 DIAS, DE 21/09 A 28/09/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE SETEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 693,74 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 693,74 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ELAINE MARQUES DA CONCEIÇÃO LARRÉA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1225/2024

CELEBRADO EM: 02.10.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JULIANA DA SILVA RONDON

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDRÉA PACE DE OLIVEIRA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS PRÉ I A E PRÉ II A, EM SUBSTITUIÇÃO A ATESTADO MÉDICO DE 01/10 A 07/10/2024.

PRAZO: A DATA PREVISTA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É 02 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2024;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E JULIANA DA SILVA RONDON.





EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 221/2024

CELEBRADO EM: 05.11.2024

DATA DO DISTRATO: 05.11.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): WELLINGTON SILVA MELO

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E WELLINGTON SILVA MELO.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 535/2024

CELEBRADO EM: 23.10.2024

DATA DO DISTRATO: 23.10.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): ELIZETE DA CRUZ RODRIGUES

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ELIZETE DA CRUZ RODRIGUES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 734/2024

CELEBRADO EM: 01.11.2024

DATA DO DISTRATO: 01.11.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): LUDMILA XIMENES FERREIRA

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E LUDMILA XIMENES FERREIRA.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 753/2024

CELEBRADO EM: 06.11.2024

DATA DO DISTRATO: 06.11.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): SEVERINO DA SILVA ROMERO

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E SEVERINO DA SILVA ROMERO.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 803/2024

CELEBRADO EM: 01.11.2024

DATA DO DISTRATO: 01.11.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): FERNANDO FERREIRA FRANCO

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E FERNANDO FERREIRA FRANCO.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 805/2024

CELEBRADO EM: 02.10.2024

DATA DO DISTRATO: 02.10.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): VALQUIRIA SANTANA MACENA

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E VALQUIRIA SANTANA MACENA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1100/2024

CELEBRADO EM: 09.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ROZIRE MARTINEZ QUIRINO VILANOVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO/PROFISSIONAL DE APOIO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, NA TURMA MATERNAL III A, COMO PROFISSIONAL DE APOIO, E NO CAIC ANTONIO PACE, NA TURMA 2º B, COMO PROFISSIONAL DE APOIO, CONFORME A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO, LEI Nº 13.146 DE 06/07/2015.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E ROZIRE MARTINEZ QUIRINO VILANOVA.





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1110/2024

CELEBRADO EM: 02.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FERNANDA DA CUNHA RIBEIRO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. JOSÉ RODOLFO FALCÃO, NA TURMA MATERNAL III A, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE PEDAGÓGICO, LENIR VAZ RODRIGUES DA SILVA, MAT. 13733, LICENÇA MÉDICA POR 60 DIAS, 15/10 A 13/12/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E FERNANDA DA CUNHA RIBEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1112/2024

CELEBRADO EM: 02.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SUZAMARA GARCIA DE PINHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. JOSÉ RODOLFO FALCÃO, NA TURMA MATERNAL II B, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EUNICE DE ABREU DA COSTA, MAT. 15541, QUE SE ENCONTRA READAPTADA ATÉ 08/10/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E SUZAMARA GARCIA DE PINHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1113/2024

CELEBRADO EM: 21.12.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FRANCIELLI DA SILVA SOARES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. JOSÉ RODOLFO FALCÃO, E CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA PÚBLICA, INCLUSIVE A CONTRATADA TEMPORÁRIA, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CI

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE DEZEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 03 DE MARÇO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E FRANCIELLI DA SILVA SOARES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1218/2024

CELEBRADO EM: 02.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FLAVIANA GEORGE JACQUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, NA TURMA MATERNAL III U, EM SUBSTITUIÇÃO A ANTONIA DARQUE DE JESUS ARRUDA, MAT. 15582, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA DE 27/10/2024 A 22/01/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E FLAVIANA GEORGE JACQUES.





DISTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, sita à Rua Luís da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 609079321-34 e RG nº 000743389 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, através de seu titular, **LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **LARISSA FERNANDA VIÉGAS MESQUITA RODRIGUES**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 1957022 SSP/MS, inscrito(a) no CPF sob nº 049.685.801-77, residente à Avenida do Contorno, nº 1023, Vila 40, Aquidauana/MS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem de comum acordo, a partir de 01 de novembro de 2024, distratar o Contrato por Prazo Determinado nº. 1238/2024, firmado em 30.07.2024, tendo como objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A), como Assistente Pedagógico, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, na turma Berçário, acordado com Ministério Público aumento de crianças na sala para atender a demanda.

As partes, pelo presente instrumento se dão ampla geral e irrevogável quitação, para não mais reclamar seja a que título for.

E, por estarem assim justas e distratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que, a tudo cientes também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

LARISSA FERNANDA VIÉGAS MESQUITA RODRIGUES

Contratada(o)

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE OCAMPOS

CPF.: 834.933.951-91

GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA

CPF.: 772.859.211-49

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1424/2024

CELEBRADO EM: 06.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FÁTIMA GREGÓRIA GOMEZ ASSUMPÇÃO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR. ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO, NA TURMA BERÇÁRIO INTEGRAL, ACORDADO COM MINISTÉRIO PÚBLICO AUMENTO DE CRIANÇAS NA SALA PARA ATENDER A DEMANDA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E FÁTIMA GREGÓRIA GOMEZ ASSUMPÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1431/2024

CELEBRADO EM: 06.11.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): KAMILA AUGUSTA ÂNCIO FRANCO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF ENIO DE CASTRO CABRAL, NA TURMA BERÇÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO A WALDINÉIA DOS SANTOS LIMA, MAT. 13496, LICENÇA MÉDICA POR 30 DIAS A PARTIR DE 05/11/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E KAMILA AUGUSTA ÂNCIO FRANCO.





REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1371/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2.514 - COMPLEMENTAR, DE 29/10/2024, PÁG. 26

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1438 /2024

CELEBRADO EM: 30.07.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SÉRGIO GONÇALVES DE MORAIS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP LUTUMA DIAS - NÚCLEO ESCOLAR CÓRREGO SECO, REGENTE NO 1º/2º/3º/4º MULTIANUAL, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL /SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 30 DE JULHO DE 2024, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.139,90 (DEZENOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 269,58 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JULHO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA E SÉRGIO GONÇALVES DE MORAIS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1408/2024

CELEBRADO EM: 15/10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ESCARLAT FARIAS DE OLIVEIRA OLAGAS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço como Volante.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias a contar de 15 de outubro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 4.816,26 (Quatro mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.013,92 (um mil e treze reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados mês de outubro/2024.

b) R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de novembro/2024; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ESCARLAT FARIAS DE OLIVEIRA OLAGAS.





EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº- 1408/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): ESCARLAT FARIAS DE OLIVEIRA OLAGAS

DISTRATO FORMALIZADO EM: 17/10/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ESCARLAT FARIAS DE OLIVEIRA OLAGAS.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº-574/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): GABRIELE RISSOTTO MENEGAZZO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 16/09/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GABRIELE RISSOTTO MENEGAZZO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº-629/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): ELIZABETH DA SILVA MARTINS

DISTRATO FORMALIZADO EM: 07/10/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELIZABETH DA SILVA MARTINS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº-838/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): MARIA VIRGILIA DA SILVA MAIA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 16/10/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIA VIRGILIA DA SILVA MAIA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº- 1287/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): GISELE PAQUER CAMARGO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 16/10/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GISELE PAQUER CAMARGO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº- 095/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): VANESSA PEDROZO DE SOUZA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 16/10/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E VANESSA PEDROZO DE SOUZA.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº195/2019

CELEBRADO EM: 01/08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAMONA DOS SANTOS ESCOBAR

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses e 4 (quatro) dias a contar de **05 de agosto de 2024, com término em 03 de setembro de 2024.**

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E RAMONA DOS SANTOS ESCOBAR.





EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº195/2019

CELEBRADO EM: 04/09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAMONA DOS SANTOS ESCOBAR

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de **04 de setembro a 31 de dezembro do 2024.**

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E RAMONA DOS SANTOS ESCOBAR.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 05/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GISELE CRISTINA TANNOURI NISHIYAMA

DO PRAZO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Farmacêutico Bioquímico, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 60% de gratificação a título de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a responsável pela Farmácia Básica Municipal.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GISELE CRISTINA TANNOURI NISHIYAMA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2024

CELEBRADO EM: 01/10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MONIKE MASSARIOL CEZAR

DO OBEJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, conforme Parecer Técnico da Saúde do Trabalhador, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF João Jorge Carneiro (Bairro Alto).

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 21.082,94 (vinte e um mil oitenta e dois reais noventa e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.999,25 (um mil novecentos e noventa e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), referente a diferença do valor do adicional de insalubridade autorizado a partir de 27 de julho do corrente ano;

b) R\$ 6.361,23 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MONIKE MASSARIOL CEZAR.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2024

CELEBRADO EM: 24/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MÁRCIO CRISTIANO DE MELO

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de **01 de agosto de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.**

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MÁRCIO CRISTIANO DE MELO.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022

CELEBRADO EM: 11/09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA GOMES ARGUELHO DA SILVA

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês, a contar de **01 de janeiro de 2025, com término em 31 de janeiro de 2025.**

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIA DE FÁTIMA GOMES ARGUELHO DA SILVA.





CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
221	MARLUCI AGUILERA FOSS	###.###.881-34			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de **221 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **18/11/2024 a 21/11/2024 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMODATO PARA IMPRESSÃO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

FIRMADO EM 18/11/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E CLARISVALDO CASANOVA AJALA - ME.

OBJETO: Constituiu objeto do presente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de 02 (dois) equipamentos multifuncional laser monocromática com fornecimento de insumos, exceto papel, com as especificações no Anexo I ao Termo de Referência.

FICA acrescida ao valor inicial ao contrato (012/2023) a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente termo aditivo será 12 meses, compreendido no período de 03/12/2024 a 04/12/2025, sem interrupção.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pelo AQUIDAUANAPREV à CONTRATADA passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês mediante apresentação de nota fiscal.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 01 (uma) testemunha igualmente subscrita.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - CLARISVALDO CASANOVA AJALA – ME p/contratado.





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AQUIDAUANA/MS

CNPJ: 19.783.965/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores, acima de 16 “dezesseis” anos do **Bairro Guanandy para Assembleia Geral e eleição da Diretoria, conforme data, local e horários abaixo relacionados:**

- ✓ **Data: 15 de dezembro de 2024 (domingo)**
- ✓ **Local: CMA. Rotary Clube**
- ✓ **07h – Assembleia Geral – Pauta: Alteração do Estatuto.**
- ✓ **07:30h – Aprovação das alterações do Estatuto.**
- ✓ **08h às 14h – Eleição da Diretoria da Associação.**

A apresentação das Chapas e registros das mesmas, se farão somente no dia **09/12/2024 (segunda-feira)** das 13h às 17h na própria escola CMA. Rotary Club.

Aquidauana/MS, 19 de Novembro de 2024

ADELSON PEREIRA DE LIMA

CPF: 156.669.301-25

PRESIDENTE

